

Ofício nº 342/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue resposta ao Requerimento nº 706/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em prol do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E93A-6595-8FEF-85BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 27/08/2025 11:48:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E93A-6595-8FEF-85BD>

**Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 706/2025

Em atenção ao Requerimento nº 706/2025, que trata do tombamento da Capela Nossa Senhora da Saúde, cumpre-nos esclarecer:

Nos termos da legislação vigente, a Lei Municipal nº 1.523/1996, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, encontra-se defasada e não atende mais às exigências legais e técnicas necessárias para assegurar a efetiva preservação do patrimônio histórico e cultural do Município de Pato Branco.

Dessa forma, torna-se imprescindível a revogação da referida lei e a conseqüente edição de uma nova norma que institua e regule o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, em consonância com a Constituição Federal (art. 216, § 1º) e a legislação nacional aplicável à proteção do patrimônio cultural, garantindo segurança jurídica, transparência e legitimidade aos procedimentos de tombamento.

Somente após a recriação e regulamentação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural será possível dar prosseguimento ao processo de tombamento da Capela Nossa Senhora da Saúde, assegurando que o procedimento esteja respaldado por critérios técnicos, administrativos e legais adequados.

Destacamos que, de forma preliminar, **serão iniciados os trabalhos de coleta de material histórico, entrevistas com moradores da comunidade, levantamento documental e registros públicos**, com vistas a subsidiar o futuro processo de tombamento.

Diante do exposto, solicitamos a atenção e a colaboração desta Casa Legislativa para a **tramitação e aprovação da nova legislação**, que permitirá a atualização da política municipal de preservação do patrimônio cultural e o efetivo reconhecimento da Capela Nossa Senhora da Saúde como bem de interesse histórico e cultural do Município de Pato Branco.

Atenciosamente,

Mauricio Maculan

Diretor do Departamento de Cultura
Município de Pato Branco – PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB77-793F-239E-E02D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO MACULAN (CPF 081.XXX.XXX-03) em 26/08/2025 14:51:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FB77-793F-239E-E02D>